

## Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

00055

Adm 2009/2012

## Decreto nº 1167/2009, de 10 de novembro de 2009.

Altera a data do Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, criado pela Lei Municipal nº 830/2009 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Divaldo Wiliam Rinco**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância do Dia da Consciência Negra, porém, ponderando-se que a instituição de feriado comemorativo desta data é um ato facultado aos Municípios, por não ser obrigatório em todo o território nacional;

Considerando as necessidades de funcionamento e as demandas diárias que envolvem o Poder Público, aqui entendido os Órgãos e entidades do Executivo Federal e Estadual e o Judiciário, que desenvolvem atividade nesta municipalidade e o próprio Executivo Municipal nas suas ações diárias;

Considerando a situação de funcionamento do comércio local, que será abalada com a permanência da data deste feriado, da forma em que se encontra, tendo em vista as implicações trabalhistas e econômicas envolvidas;

Considerado que a matéria em questão foi apresentada aos Ilustres Vereadores deste Município, no dia 09 de novembro de 2009, contando com a aquiescência dos mesmos, frente às razões suscitadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a alteração da data do Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, criado pela Lei Municipal nº 830/2009, que passará do dia 20 de novembro de 2009 para o dia 21 de novembro de 2009.

Art. 2º. Será apresentado, à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Municipal propondo alteração definitiva da data do Feriado de que trata o art. 1º, para que o mesmo seja comemorado no terceiro sábado de cada ano, a partir do ano de 2010.



## Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Adm 2009/2012

Art. 3º. As Instituições de Ensino Fundamental e Médio, em funcionamento neste Município, no dia 20 de novembro de 2009, deverão realizar programação especial voltada para comemoração do Dia da Consciência Negra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Divaldo Wilian Rinco Prefeito Municipal

Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.